

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°050/2021

DISPENSA Nº 042/2021

CONTRATADO: MARCOS SANTOS SALOMÃO

VALOR: R\$ (3.600,00 TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

OBJETO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO DE CANCELA DE BRAÇO PARA GUARITA DE CONTROLE DO PÁTIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000 CNPJ 16.245.334/0001-65



DECRETO Nº 17, 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação da comissão de licitação

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear, a Comissão de licitação da prefeitura de Nova Redenção - BA.

Titulares:

João Célio Oliveira SilvaPresidente Gelsina Carneiro dos SantosMembra Vitor Rangel Azevedo Santana .. Membro

Suplentes:

Franclin Souza Silva Almeida Luciene dos Santos Teixeira

Art. 2º - o presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura municipal e na câmara municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.

PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90 email: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba





| SOLICITAÇÃO DE DISP | PENSA N° 042/2021 | | | |
|--|---|--|--|--|
| ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| UNIDADE REQUISITANTE: secretaria de administração, secretaria de infra-estrutura e serviços urbanos. | | | | |
| OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FAB | | | | |
| GUARITA DE CONTROLE DO PÁTIO DA SECRE | TARIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE | | | |
| NOVA REDENÇÃO/BA. | | | | |
| VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3,600,00 | VALOR MENSAL: | | | |
| REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO: INDII | RETA POR PREÇO UNITARIO | | | |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2021 A 30 DE Maio DE 2021 | PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 2 meses | | | |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATE VINTE DIAS APÓS A EMISSÃO | TIPO DE OBJETO SOLICITADO: | | | |
| DA NOTA FISCAL/FATURA. | () Obra (x) Serviço () Material | | | |
| Dotação Orçamentária | | | | |
| | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15.01 | | | | |
| PROJETO/ATIVIDADE: 26.122.0020.2131 ELEMENTO – 3390.3600 | | | | |
| FONTE- 0 -recursos ordinários | | | | |
| TOTAL O TOOLISOO GIGHIANGS | · | | | |
| | ` | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | (Wesly Soares de Andrade) | | | |
| | Secretaria municipal de transporte | | | |
| | | | | |
| | DATA: 10 1031 2021 | | | |
| PROTOCOLO DE RECEBIMENTO /SECBETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA; | | | |
| Secretaria Municipal de Administração | Constant of Contabilidade | | | |
| DATA: Secretana Municipal de Administração | Departamento de Orfamento e Contabilidade DATA: 10 10 31 2021 | | | |
| Ratificação da Controladoria | De acordo, | | | |
| | | | | |
| Controladoria Interna | GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal | | | |
| DATA: 11 1031 2021 | DATA: 10 1031 2081 | | | |
| | PROTOCOLO RECEBIMENTO PLANEJAMENTO | | | |
| | DATA 10 03 2021 | | | |
| | Simile 1 VII F-PI | | | |

PLANILHA DE COTAÇÃO

REMETENTE: MARCOS SANTOS SALOMÃO

CPF Nº 038.490.595-10

AO MUNICIPIO DE NOVA REDENÇÃO-BA

OBLETO: PRETAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FABRIÇÃO DE CANCELA DE BRAÇO PARA GUARITA DE CONTROLE DO PATIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUAN | V.UNIT | V.TOTAL |
|-------------|---|-----|------|--------------|--------------|
| 1 | FABRICAÇÃO DE CANCELA DE BRAÇO EM ALUMINIO PARA GUARITA DO PÁTIO DE VEICULOS DO MUNICIPIO | | 01 | R\$ 3.600,00 | R\$ 3.600,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 3.600,00 |

VALOR GLOBAL R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais)

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviço do objeto no local descrito na ordem de serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após fornecimento do material/prestação do serviço e atesto pelo servidor responsável.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA: 05/03 190.21

Assinatura do responsável

ORCAMENTO

ALEX SANDRO NEVES ALMEIDA CPF Nº 010.559.955-79



AO MUNICIPIO DE NOVA REDENÇÃO-BA

OBLETO: PRETAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FABRIÇÃO DE CANCELA DE BRAÇO PARA GUARITA DE CONTROLE DO PATIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUAN | V.UNIT | V.TOTAL |
|-------------|---|-----|------|--------------|--------------|
| 1 | FABRICAÇÃO DE CANCELA DE BRAÇO EM ALUMINIO PARA GUARITA DO PÁTIO DE VEICULOS DO MUNICIPIO | | 01 | R\$ 3.750,00 | R\$ 3.750,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 3.750,00 | |

VALOR GLOBAL R\$ 3.750,00(três mil e setecentos e cinquenta reais)

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviço do objeto no local descrito na ordem de serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após fornecimento do material/prestação do serviço e atesto pelo servidor responsável. :

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA: 04/03/2021

Assinatura do responsável

PLANILHA DE COTAÇÃO



Planilha orçamentária de serviços

REM: ///DE/ISON DA SILVA OLIVEIRA CPF.Nº 089.055.345-97

AO MUNICIPIO DE NOVA REDENÇÃO-BA

transportes do município de Nova Redenção/BA. OBLETO: prestação de serviços para fabricação de <u>cancela de braço</u> para guarita de controle do pátio da secretaria de

| · ITEM | DESCRIÇÃO | UND | NAUO. | TIMU.V | V.TOTAL |
|-------------|---|-----|-------|--------------|--------------|
| 1 | 1 FABRICAÇÃO DE CANCELA DE BRAÇO EM ALUMINIO PARA UND GÚARITA DO PÁTIO DE VEICULOS DO MUNICIPIO | UND | 01 | R\$ 3.800,00 | R\$ 3.800,00 |
| VALOR TOTAL | 'AL | | | | R\$ 3.800,00 |
| 1111 | | | | | |

VALOR GLOBAL R\$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais)

prestação de serviço do objeto no local descrito na ordem de serviço. Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após fornecimento do material/prestação do serviço e atesto pelo servidor responsável.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Assinatura do responsável



MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO DE CANCELA DE BRAÇO PARA GUARITA DE CONTROLE DO PÁTIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.

A-(MARCOS SANTOS SALOMÃO)- CPF Nº 038.490.595-10 Valor Global da Proposta R\$ (3.600,00 TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

B-(ALEX SANDRO NEVES ALMEIDA) – CPF N° 010.559.955-79 VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$: 3.750,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

C- (ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA) – CPF N° 089.055.345-97 VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

Nova Redenção 10 de MARÇO de 2021.

Sr. João ¢élio Oliveira Silva Presidente da COPEL

Sr. Vitor Rangel Azevedo Santana Membro da COPEL

Sr^a. Gelsina Carne no Dos Santos Membra da COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

CNPJ: 16.245.334/0001-65

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão de Nº 133240 datada em

Nome

MARCOS SANTOS SALOMÃO

Profissão

038.490.595-10

CPF: RG:

Endereço

PCA Praça Alexandre de Almeida, CentroNº NOVA REDENÇÃO-29

Complemento

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU A ELES RELATIVOS. O CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NAS LEIS ORGANICAS E COMPLEMENTARES, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

NOVA REDENÇÃO-29, 26/01/2021

Validade da Certidão de 90 dias a contar da data de sua emissão.

Diretor de Departamento de Receitas



CDB7F0D33F



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 25/01/2021 16:06



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210391440

| NOME | | |
|-----------------------|----------------|--|
| MARCOS SANTOS SALOMAO | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CPF . | |
| • • | 038.490.595-10 | |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Atlva, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS SANTOS SALOMAO

CPF: 038.490.595-10

Certidão nº: 3428818/2021

Expedição: 26/01/2021, às 16:07:35

Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MARCOS SANTOS SALOMAO, inscrito(a) no CPF sob o nº 0.38.490.595-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal





MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS SANTOS SALOMAO

CPF: 038.490.595-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujelto passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

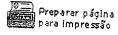
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:11:17 do dia 26/01/2021 <hora e data de Brasília>.

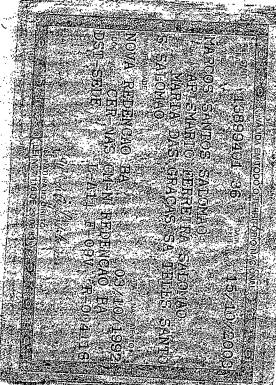
Código de controle da certidão: DD1D.0C06.F191.5C76 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta









Prefeitura Municipal de Nova Redença. CNP) 16/245.334/0001-65 Confere com original



Tarifa Sodal de Energia Elétrica: Criada pela usi A STANDARD OF STELLER

COELBA DANCE TAN CALENTE MARCON SANTUS SALUMACI

CPF 035 490 595-10 NIS 1606 166 1443

Consumer TUSE ste 331,40%

CLASSIFICAÇÃO B1 RESIDENCIAL BAIXA RENDIA COM NIS Monufasilo

| MOLICIO 2 | . 10.04.66 | |
|-------------------------|-----------------|--|
| | NE QUINCA | 15,01/2021 |
| THE REAL PROPERTY. | LINICA | |
| 497200994 | | W MAN TO SERVE THE SERVE T |
| - Later | NEWSCOOK OF THE | 15 2474108 |
| THE COLUMN TWO | 1013459467 | and the second s |
| | 10.0 | THE STATE OF |
| 15/01/2021 | | |
| - members | | |
| California (California) | | |
| | | |

Consumo-TUSD ate 31 NVh
Consumo-TUSD superio: a 30 sté 100 NVh
Consumo-TuSD superio: a 100 ste 220 NVh
Consumo-TE até 33 NVh

Consumo. 1E ate 30 N/Ni
Consumo. TE superior a 36 ate 16 0/Ni
Consumo. TE superior a 100 ate 1/20 k/Ni
Arrescrito Bambera AMAPELA
Arrescrito Bambera AMAPELA

Acrescano Bandera AMAPELA Acrescano Bandera VEHMELEM Contro Burn Publica Municipal Junos por atraso-NF 4440/28155 - 16/11/20 Auras por atraso-NF 4640/28155 - 16/11/20 Auuaização IGPM-NI: 4640/28155 - 16/11/20

CENTRO-NOVA REDENCADINOVA REDENCAD NOVA REDENCAD BA 48885-JUN

7054808520 01/2021

| | Constitution of the second | Al-brane. |
|--|--|--------------|
| | DRECO (RS) | 4,90 |
| QUANTIDADE | 1 0.0366310 | 19,63 |
| DOUGHTHAN ! | A (2004019 | 37,03 |
| 1 0.000000 | 1 0.42082224 | 3:3 |
| 1 ๑๐ ดิติสินิเมียย | | 14.23 |
| 0.000000 | 100 Nov. 100 | : 1. 28 42 . |
| DOUBLE OF THE PARTY OF THE PART | 1 : 3051314 | 1,29 |
| 88,0000000 | 1 | 6,05 |
| 1 """ | } | 5,00 |
| 1 | 1 | 2.1% |
| 1 | 1 | 1,12 |
| 1 | 1 | 3,54 |
| 1 | 1 | 1 |
| 1 | 1 | I |
| 1 | 1 | 1 |
| 1 | 1 | 1 |
| 1 | 1 | 1 |
| 1 | 1 | |
| 1 | 1 | 125,40 |
| 1 | 1 | - |

refe

GENCHOTATYS US OCCUPATION FROM THE FIRST OF THE SECOND SECOND TOTAL EIAFATURA Nº DO MEDIDOR 971646110 CARDONAL COLOR SERVICE SE 4,25% 27,53% 6,68% 0,36% The state of the state of 7,58 Perdaz de Energia 7.10 113,52 136 JAN 21 188 份總 32,57 DEL 20 183 1915 fatal DE VOM 02 ترين 172 6ET 20 172 20 بنقم ATTOFECTS COF 7168 SUCS 9197 9170 AR05 164 55 X un au 1461 20 ABR 30 MAR 20 FEY 20

TENSÃO NOMINAL (V) TO THE REAL PROPERTY OF THE PARTY OF THE PAR 220 24,50 <u>6,60</u> 0.00 G. w Uso da 1000

DAT2890992021 Prefeitura Municipal de Maria

CNP) 16.245.334/VIII 1

Auricipal de No

Confere com original





| TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 | | | | | |
|--|---|--|-------------------------------------|---|---|
| Processo Administrativo nº 050/20 | | | | | nistrativo nº 050/2021 |
| Data: 10 | | | Data: 10/03/2021 | | |
| Nome do Prestador d | le Serviço ou Fornec | edor:MARCO | S SANT | OS SALOMÃO | |
| CNPJ / CPF 038.490.595-10 | Inscrição Estadual: | Inscrição Mu | inicipal: | Cédula de Identidade: | Órgão Expedidor: SSP |
| Bairro: CENTRO | Município: NOVA REDENÇ | ÃO | | | UF: BA |
| Endereço: Praça Alexandre de Almeida, centro S/N | | | | | |
| Dados Bancários: | | | | | |
| Banco do Brasil | | Agência: | | Conta Corrente nº: | |
| Objeto: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO DE CANCELA DE BRAÇ PARA GUARITA DE CONTROLE DO PÁTIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA. | | | | CELA DE BRAÇO TRANSPORTES | |
| a)Valor Global: R\$ (3. | 600,00 TRÊS MIL E | E SEISCENT | OS REAI | S) | |
| serviço e justifica vista que a pequena r processo licitatório de analise das propostas a Dotação Orçamentária UNIDADE ORÇAMENTA PROJETO/ATIVIDADE: ELEMENTO – 3390.360 | ATIVA DO PREÇO: Es elevância econômica vido ao tempo necessapresentadas por 03 (i : ARIA: 02.15.01 26.122.0020.2131 | ta contratação e a necessida sário para a re | tem base de do ser alização d | OLHA DO FORNECEDO no art. 24, inciso II, da L viço/material; impossibilita lo mesmo. A escolha do pertinente ao objeto contra | Lei n 8.666/93, tendo em ando a realização de um fornecedor se deu após |
| FONTE- 0 -recursos ord Base legal: Artigo 24, in | | | | | |
| DESPACHO FINAL DO HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE | Célio Oliveira Silva missão Permanente de ORDENADOR DA DESE O EMPENHO. SIA GOTTSCHALL DA Sefeita Municipal | SPESA – | Data: 1010 | (Wesly Soares de A Secretaria municipal de 23 202/ DO PELO CONTROLE INT MARINILDO DUARTE D Controlador Int | TERNO DE SANTANA |
| | - | | Data: | | · |



PARECER JURÍDICO

Consulente: Comissão Permanente de Licitação.



Assunto:Contratação de 'empresa especializada para prestação de serviços para fabricação de cancela de braço para guarita de controle do pátio da secretaria de transportes do Município de Nova Redenção.

Referência: Processo Administrativo n° 050/2021- Dispensa de Licitação n° 042/2021.

ADMINISTRATIVO. Ementa: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEGALIDADE PROCEDIMENTO. DO coma Havendo conformidade Federal n° 8.666/93 e bem como o julgamento das propostas visando melhor preço e a adequada apresentação de documentos, temse o cumprimento dos princípios que norteiam a licitação e a Administração Pública. Possibilidade de Homologação.

1. DO RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, remeteu o Processo Administrativo nº 050/2021-Dispensa 042/2021, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para fabricação de cancela de braço para guarita de controle do pátio da secretaria de transportes do Município de Nova Redenção.

Busca-se, na consulta, manifestação desta Assessoria Jurídica acerca da legalidade do procedimento, antes de sua remessa para o encerramento do procedimento pela autoridade superior. É o sintético relatório

2. DO PARECER

20/19-20 d. Fecreira 0/19-20 42.7-13 0/19-20 270.950)



Trata-se de parecer referente à solicitação da Comissão Permanente de Licitação no que tange à Dispensa de Licitação nº 042/2021, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para fabricação de cancela de braço para guarita de controle do pátio da secretaria de transportes do Município de Nova Redenção.

Foram observadas as formalidades legais para o presente caso, como a necessidade a ser atendida, a cotação de preço, e a escolha da melhor proposta, que atenda às necessidades para que não pare o serviço público.

Compulsando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas, estando em consonância com a Lei Federal n° 8.666/93, a pessoa física, ou seja, o senhor MARCOS SANTOS SALOMÃO - CPFn°010.559.955-10,com o Valor Global da Proposta: R\$ 3.600,00, foi à escolhida por ser a mais vantajosa para a administração.

3. DA CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, esta Assessoria entende que o procedimento respeitou os limites da legalidade, aprovando a minuta, com isso, proponho o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É O PARECER.

Nova Redenção, 10de março de 2021.

Assessor Jurídico

OAB/BA 42783



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 050/2021

CONTRATADO: MARCOS SANTOS SALOMÃO

CNPJ/CPF: 038.490.595-10

VALOR: R\$ (3.600,00 TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

OBJETO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO DE CANCELA DE BRAÇO PARA GUARITA DE CONTROLE DO PÁTIO DA SECRETARIA DE

TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15.01 PROJETO/ATIVIDADE: 26.122.0020.2131

ELEMENTO – 3390.3600 FONTE- 0 -recursos ordinários

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de MARÇO de 2021

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal





CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2021

Contrato de prestação de serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO e MARCOS SANTOS SALOMÃO.

O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.245.334/0001-65, com sede na Av. Nascer do Sol s/n, Centro, CEP: 46.835-000, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES, inscrita no CPF sob o n.º 700.725.585-04, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado MARCOS SANTOS SALOMÃO, com endereço à PRAÇA ALEXANDRE DE ALMEIDA, CENTRO NOVA REDENÇÃO-BA, CEP:46.835,000, inscrito no CPF sob o nº038.490.595-10, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº050/2021, DISPENSA nº. 042/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e a MP 961/2021, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO DE CANCELA DE BRAÇO PARA GUARITA DE CONTROLE DO PÁTIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO. O fornecimento do objeto deverá ser indireta por preço unitário.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$3.600,00** TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS (3.2 O valor devido a CONTRATADA deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até 20 (vinte) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecendo a Lei 4.320/64;
- 3.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;
- 3.4 O preço global a ser pago a CONTRATADA será fixo e irreajustável, incluindo todas as despesas para a execução da contrata.

CLÁUSULA 4º – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de 10 de março de 2021 a 30 de Maio de 2021. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

CLÁUSULA 5ª - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato; se estiver de acordo com as especificações constantes no termo de referencia em anexo, da proposta e deste instrumento, será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;





- b) definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação;
- c) a aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por acordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;
- d) o material recusado será considerado como não entregue;
- e) substituição dos materiais recusados nos prazos deste termo de contrato deverá ser imediatamente a contar da comunicação da irregularidade à Contratada;
- f) os custos de retirada e devolução dos materiais rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada;
- g) o objeto deverá ser entregue no local descrito na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA 6ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS - Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento do objeto abrangido por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 7ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO - As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15.01 PROJETO/ATIVIDADE: 26.122.0020.2131

ELEMENTO – 3390.3600 FONTE- 0 -recursos ordinários

CLÁUSULA 8º - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.
- 8.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em conseqüência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.
- 8.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.
- 8.5 A Contratada será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligencia especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1 Dar ciência a CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.
- 9.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 10^a – DA RECISÃO - O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

6





CLAUSULA 11ª - DAS PENALIDADES E MULTAS - Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sansões administrativas aplicadas à contratada serão:

- 11.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves:
- 11.2 Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima:
- 11.3 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 11.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro - O atraso injustificado no prazo de fornecimento do objeto implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para a Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLAUSULA 12ª - DA LEGISLAÇÃO - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omisso, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 13ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Andaraí/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas. Nova Redenção, 10 de março de 2021. Marion Santos Salomão





MUNICIPIO DE NOVA REDENÇÃO
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
CONTRATANTE

)//AVIOI SAM TON SAJONNA MARCOS SANTOS SALOMÃO CONTRATADA

Testemunhas:

1. RG. 203/6324 30 SSP/53/

2. <u>bindomos A tels</u> RG. <u>26.990063-9</u> SSP/BA





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 050/2021

PROCESSO Nº: 050/2021

RESUMO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO DE CANCELA DE BRAÇO PARA GUARITA DE CONTROLE DO PÁTIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da

NOME DA CONTRATADA: MARCOS SANTOS SALOMÃO.

CPF/CNPJ: 038.490.595-10

VIGÊNCIA: 10 DE MARÇO DE 2021 A 30 DE MAIO DE 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ (3.600,00 TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15.01 PROJETO/ATIVIDADE: 26.122.0020.2131

ELEMENTO – 3390.3600 FONTE- 0 -recursos ordinários

NOVA REDENÇÃO -BA-- 10 de MARÇO de 2021.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000 CNPJ 16.245.334/0001-65

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA



DISPENSA Nº: 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 050/2021 CONTRATADO: MARCOS SANTOS SALOMÃO

CNPJ/CPF: 038.490.595-10

VALOR: R\$ (3.600,00 TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

OBJETO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO DE CANCELA DE BRAÇO PARA GUARITA DE CONTROLE DO PÁTIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA PEDENÇÃO/BA

DE NOVA REDENÇÃO/BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15.01PROJETO/ATIVIDADE: 26.122.0020.2131ELEMENTO - 3390.3600FONTE-

0 -recursos ordinários

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de MARÇO de 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 050/2021 PROCESSO Nº: 050/2021

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO DE CANCELA DE BRAÇO PARA GUARITA DE CONTROLE DO PÁTIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93

NOME DA CONTRATADA: MARCOS SANTOS SALOMÃO.

CPF/CNPJ: 038.490.595-10

VIGÊNCIA: 10 DE MARCO DE 2021 A 30 DE MAIO DE 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ (3.600,00 TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15.01 PROJETO/ATIVIDADE: 26.122.0020.2131ELEMENTO – 3390.3600 FONTE-0 -recursos ordinários

NOVA REDENÇÃO -BA- 10 de MARÇO de 2021.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br